



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Emenda Modificativa nº 002/2024
De 21 de outubro de 2024

“ESTABELECE CRITÉRIOS PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CRESPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §5º do art. 109 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulga a **Emenda Modificativa nº 002/2024**, ao Projeto de Lei nº 041/2024, nos seguintes termos:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 7º do Projeto de Lei nº 041/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Parágrafo único.** O ato de posse dos Diretores e Vice-diretores aprovados no processo de escolha disciplinado nesta lei, pela administração municipal, dar-se à, em ato solene organizado pela administração pública municipal com a lavratura prévia do ato escrito de posse que será lavrado na sede da Prefeitura Municipal, e subsequente a expedição do Decreto de que trata o parágrafo único do art. 34 desta lei, com a presença de autoridades municipais, agentes públicos e representantes de entidades envolvidos direta e indiretamente com a Educação Pública Municipal de Rio Crespo-RO.*

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

JOALDO GOMES DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Assinatura digital

(Art. 7º, e, 10, “caput”, Lei Municipal N.941/2021)



